



FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBO - FCT/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCTT

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 5/2026

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBO - FCT, CNPJ n.º 03.918.310/0001-88, localizado(a) na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, n.º 414, CENTRO, representado pelo(a) Secretário(a), que abaixo subscreve, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificados, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras., Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 - OBJETO

1.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA UTILIZADO PARA INSCRIÇÃO, SOMATÓRIA DE NOTAS E DEMAIS RELATÓRIOS PARA O FESTIVAL DE DANÇA DE TIMBÓ/SC QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JUNHO DE 2026 NO PAVILHÃO DE EVENTOS HENRY PAUL., cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: RONALDO ROCHA 55923127920

CNPJ:30.099.538/0001-66

ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOAO GAYA - 284 - VILA OPERARIA - Itajaí/SC

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	1	SERVIÇO	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DO FESTIVAL DE DANÇA DE TIMBÓ.	R\$4.800,00	R\$4.800,00
Total Geral:					R\$4.800,00

No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 - RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A presente contratação refere-se ao serviço de manutenção e atualização do sistema utilizado para inscrições, somatória de notas e emissão de relatórios do Festival de Dança, ferramenta essencial para a organização, operacionalização e



transparência do evento. Ressalta-se que o referido serviço possui características específicas e especializadas, desenvolvidas para atender demandas muito particulares do Festival de Dança, o que dificulta significativamente a identificação de fornecedores equivalentes no mercado. Trata-se de um sistema não padronizado, com funcionalidades customizadas, não sendo um serviço amplamente ofertado por empresas do ramo de tecnologia ou facilmente comparável a soluções genéricas disponíveis. Diante desse cenário, foram realizadas tentativas de obtenção de orçamentos junto ao mercado, contudo não foi possível localizar outros fornecedores aptos a prestar serviço de mesma natureza, com as mesmas funcionalidades e compatibilidade técnica, inviabilizando a pesquisa de preços tradicional com múltiplas cotações. Assim, como forma de garantir a continuidade dos serviços, a adequada execução do Festival de Dança e a observância aos princípios da eficiência e da economicidade, a pesquisa de preços foi realizada por meio de contratação direta, com base no valor praticado pelo fornecedor responsável pelo sistema, formalizada mediante emissão de nota fiscal, considerando-se a singularidade do serviço e a inexistência de concorrência efetiva no mercado. Dessa forma, o método adotado mostra-se justificado, razoável e compatível com a realidade do mercado, atendendo às necessidades da Administração Pública e assegurando a regularidade do processo de contratação.

4 - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - ANEXO AO CIC (CENTRO INTEGRADO DE CULTURA).

5 - PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de entrega do produto/prestação do serviço é de 5 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 - DO PAGAMENTO



6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a prestação do serviço/entrega do produto e apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal. O prazo será contado com base na data de vencimento da ordem de compra, a partir da liquidação do empenho e assinatura do ordenador da despesa.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó/SC, 3 de fevereiro de 2026.

